

Aviso aos Exportadores

Comunicamos que, a **partir de 1/7/2018**, os períodos de armazenagem de carga exportada pelo **GRU Airport Cargo** estarão vinculados aos dias em que ocorrem a liberação pelos Órgãos Anuentes.

Desta forma, será considerado **dia útil** para efeitos de tarifação, **também o domingo**.

Esta definição está de acordo com o Artigo 13 da Resolução nº350/2014 da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

Abaixo o demonstrativo de funcionamento dos Órgãos Anuentes:

Funcionamentos dos Órgãos necessários para liberação de cargas importadas e exportadas pelo GRU Airport Cargo				
Dia	Receita Federal (Parametrização dos canais verde vermelho, etc.)	ANVISA (Liberação remota de Licença de Importação)	VIGIAGRO e IBAMA (Anuência a animais vivos)	SEFAZ (Cálculo e pagamento do ICMS)
Sábado	Sim	Sim	Sim (Plantão)	Sim
Domingo	Sim*	Sim	Sim (Plantão)	Sim
Feriado	Sim*	Sim	Sim (Plantão)	Sim

* Somente na exportação

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: comercial.cargas@gru.com.br